



EDITAL

PUBLICIDADE DE DELIBERAÇÕES TOMADAS PELA CÂMARA MUNICIPAL DE FERREIRA DO ALENTEJO

REUNIÃO N.º 6 de 12 de março de 2025

Luís António Pita Ameixa, Presidente da Câmara Municipal de Ferreira do Alentejo:

Torna público, nos termos da alínea t) do n.º 1 do artigo 35.º, conjugado com os n.ºs 1 e 2 do artigo 56.º, ambos do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que a Câmara Municipal de Ferreira do Alentejo, na sua reunião ordinária pública do dia **12 de março de 2025**, tomou as deliberações constantes da minuta da ata com o n.º **6/2025** e que aqui se divulgam.

Para conhecimento geral se publica o presente edital que vai ser afixado nos locais públicos do costume, bem como a sua divulgação na página do município em ferreiradoalentejo.pt

Ferreira do Alentejo, 13 de março de 2025

O Presidente da Câmara Municipal,

Luís António Pita Ameixa

DELIBERAÇÕES TOMADAS PELA CÂMARA MUNICIPAL DE FERREIRA
DO ALENTEJO



REUNIÃO N.º 6 de 12 de março de 2025

=====

B.2 - APOIO ÀS FREGUESIAS

(279) – Através do registo externo nº 3069/2025 do dia 28 de fevereiro, a Freguesia de Figueira dos Cavaleiros enviou um e-mail a solicitar a colaboração da Câmara Municipal, para o acompanhamento da obra a executar no Cemitério de Figueira dos Cavaleiros, na construção de gavetões e ossários, de acordo com o projeto desenvolvido pelos serviços municipais. Assim, solicita-se a designação de um técnico da autarquia para o cumprimento do estipulado na “Cláusula Quinta” do contrato estabelecido para a empreitada em questão. O Senhor Presidente emitiu o seguinte despacho: *DUOP: Designar um Diretor de Fiscalização para a obra (o projeto técnico é da câmara); SJI: À reunião da câmara.*

“A câmara deliberou por unanimidade o seguinte: **Aprovado. Remeter à Assembleia Municipal.**”

B.3- EDIFICAÇÃO E URBANIZAÇÃO

Foram presentes à reunião de câmara, os processos de obras que incluem pareceres técnicos emitidos pela Divisão de Urbanismo e Obras Públicas:

(280) – Processo – PL-LEG 17/2024 -Requerente: Sophia Anne Sparkes, referente a Legalização de Alpendre em Ferreira do Alentejo. Pedido de aprovação: Legalização.

“A câmara deliberou por unanimidade o seguinte: **Aprovada a legalização.**”

(281) – Processo – O-COM 1/2025 -Requerente: Maria Francisca Gonçalves Rodrigues Rumina Dinis, referente a Compropriedade no Prédio Rústico Pedreira em Figueira dos Cavaleiros. Pedido de apreciação: Aumento de Compropriedade (aumento de comproprietários).

“A câmara deliberou por unanimidade o seguinte: **Aprovado de acordo com o parecer técnico.**”

(282) – Processo – O-DES 2/2025 -Requerente: Cantinho & Cantinho Lda., referente a Certidão de Destaque no Prédio Rústico Cardim em Ferreira do Alentejo. Pedido de apreciação: Audiência Prévia.

“A câmara deliberou por unanimidade o seguinte: **Ouvir o requerente nos termos propostos.**”

(283) – Através do registo externo nº 2568/2025 do dia 20 de fevereiro, e empresa Olivoright, Lda. enviou um requerimento para o emparcelamento dos prédios artigos 51, 52, 53, 60, 61, 62 e 63 da secção M em Ferreira do Alentejo. Os serviços informaram o seguinte: *Trata-se de um pedido de emparcelamento simples, que consiste correção da divisão parcelar de prédios rústicos ou de parcelas pertencentes a dois ou mais proprietários ou na aquisição de prédios contíguos, nos termos do nº 1 do artigo 7º do Regime Jurídico da Estrutura Fundiária (Lei 111/2015 de 27 de agosto, alterada pela Lei n.º 89/2019 de 3 de setembro). Constatam-se que todos os terrenos são contíguos. Verifica-se que a soma da área total dos prédios não ultrapassa a superfície máxima resultante do redimensionamento de explorações agrícolas com vista à melhoria da estruturação fundiária da exploração para Portugal continental, definida pelo artigo 2º da Portaria n.º 219/2016, de 9 de agosto, na sua redação atual. Em suma, considera este técnico que não há nada a opor ao pedido de emparcelamento simples nos termos do n.º2 do artigo 9º do Regime Jurídico da Estrutura Fundiária. Nada a opor ao solicitado.*

“A câmara deliberou por unanimidade o seguinte: **Deferido de acordo com o parecer técnico.**”

L.

(284) – Através do registo interno nº 664/2024, referente a uma queixa de mau estado de conservação de uma habitação em Alfundão, o chefe da DUOP informou o seguinte: *Para conhecimento e devidos efeitos. O infractor foi notificado para proceder à legalização da operação urbanística (ver SE 4370/2024), num prazo de 60 dias a contar da data da recepção da notificação, conforme despacho superior de 14/04/2024 e em conformidade com o disposto no nº1 do artº 102-Ado Regime Jurídico da Urbanização e Edificação na sua redação atual. Não o fez. Por outro lado e de acordo com o artº 106º nº1 do RJUE, O presidente da câmara municipal pode igualmente, quando for caso disso, ordenar a demolição total ou parcial da obra ou a reposição do terreno nas condições em que se encontrava antes da data de início das obras ou trabalhos, fixando um prazo para o efeito. A ordem de demolição ou de reposição a que se refere o n.º 1 é antecedida de audição do interessado, que dispõe de 15 dias a contar da data da sua notificação para se pronunciar sobre o conteúdo da mesma. (artº 106º nº3 do RJUE). A demolição pode ser evitada se a obra for suscetível de ser licenciada (artº 106º nº2 do RJUE), como é o caso, mas o infractor não deu qualquer passo nesse sentido. À consideração superior.*

“A câmara deliberou por unanimidade o seguinte: Face à intenção de demolição, ouvir o requerente nos termos do CPA.”

(285) – Através do registo interno nº 7708/2024 do dia 27 de setembro de 2024, referente a um auto de notícia relativo à alteração da cobertura com colocação de telha sandwich e aumento da altura da fachada sem o devido licenciamento, por parte da Caixa Geral de Depósitos num imóvel em Canhestros, o Chefe da DUOP informou o seguinte: *Face á resposta obtida em sede de audiência prévia, considero que devem ser consultados os serviços SJI, sobre os procedimentos que devem ser adotados. Á consideração superior.* O Chefe do Serviço Jurídico e Institucional informou o seguinte: *Deverá aguardar a posse do imóvel. A este propósito deverá ser considerado que : A palavra posse designa quer uma relação factual entre uma pessoa e uma coisa, quer a posição jurídica correspondente, constituída por direitos, poderes, etc., legalmente consagrados, quer, por vezes, as próprias regras jurídicas que atribuem esta posição jurídica naquela situação de facto. Para o direito português, é essencial a distinção entre posse e propriedade, e esta distinção revela-se com maior clareza quando se considera*

a posse como posição jurídica. A propriedade é também, naturalmente, uma posição jurídica. Nesta maneira de ver, a posse é uma variante da propriedade, uma variante de certa forma diminuída, mas autónoma, o proprietário e o possuidor podem ser pessoas diferentes e que pode conduzir à propriedade, quando mantida por um período grande de tempo (nesse caso, fala-se de usucapião). A posse adquire-se, fundamentalmente, pela simples situação de poder factual sobre uma coisa, com exclusão de outras pessoas, salvo alguns casos importantes em que a lei exclui a existência de posse apesar do poder de facto. Assim, se alguém, que não o proprietário, se apossa de um bem, essa pessoa, em princípio, torna-se automaticamente possuidora. O possuidor, mesmo não sendo o («verdadeiro») proprietário, tem o direito de excluir outras pessoas do uso, fruição e disposição sobre a coisa, fazendo-o primordialmente em tribunal através das chamadas «ações possessórias». O possuidor, quando forçado a entregar a coisa ao proprietário, tem ainda direito, com certas limitações, a ser pago pelas benfeitorias que tenha feito na coisa. O Senhor Presidente emitiu o seguinte despacho: DFP: Prosseguir com o processo de contraordenação contra a CGD. Oficiar à CGD a informar que o processo de contraordenação vai prosseguir contra a CGD na qualidade de proprietário, uma vez que se trata de obras estruturais que só podiam ser realizadas pelo proprietário ou com sua autorização. SJJ: Conhecimento à reunião da câmara.

*“A câmara deliberou por unanimidade o seguinte: **Tomou conhecimento.**”*

(286) – Através do registo interno nº 9731/2022, referente a obras de construção de alpendre sem o devido licenciamento, em Ferreira do Alentejo, presente na reunião ordinária da câmara municipal do dia 11 de setembro de 2024, a qual teve a seguinte deliberação: *Notificar para repor a legalidade no prazo de 60 dias sob pena de demolição.*”, o chefe da DUOP informou o seguinte: *Para conhecimento e devidos efeitos. O infractor foi notificado para proceder à legalização da operação urbanística (ver SE 7434/2024), num prazo de 60 dias a contar da data da recepção da notificação, conforme deliberação de câmara de 11/09/2024 e em conformidade com o disposto no nº1 do artº 102-Ado Regime Jurídico da Urbanização e Edificação na sua redação atual. Não o fez. Por outro lado e de acordo com o artº 106º nº1 do RJUE, O presidente da câmara municipal pode igualmente, quando for caso disso, ordenar a demolição total ou*

parcial da obra ou a reposição do terreno nas condições em que se encontrava antes da data de início das obras ou trabalhos, fixando um prazo para o efeito. A ordem de demolição ou de reposição a que se refere o n.º 1 é antecedida de audição do interessado, que dispõe de 15 dias a contar da data da sua notificação para se pronunciar sobre o conteúdo da mesma. (artº 106º nº3 do RJUE). A demolição pode ser evitada se a obra for suscetível de ser licenciada (artº 106º nº2 do RJUE), como é o caso, mas o infractor não deu qualquer passo nesse sentido. À consideração superior.

“A câmara deliberou por unanimidade o seguinte: Face à intenção de demolição, ouvir o requerente nos termos do CPA.”

(287) – Através do registo interno nº 990/2025 do dia 4 de fevereiro, os serviços de fiscalização municipal remeteram um auto de notícia referente à construção de casa de rega, sem o devido licenciamento, em Ferreira do Alentejo. O chefe da DUOP informou o seguinte: *Para conhecimento e devidos efeitos. Incorre na contraordenação prevista na alínea c) do nº1 do artº 98º do RJUE na sua redação em vigor. Para além disso, de acordo com o nº1 do artº 102º do RJUE os órgãos administrativos competentes estão obrigados a adotar as medidas adequadas de tutela e restauração da legalidade urbanística, que para o caso em apreço poderá eventualmente passar pela legalização da operação urbanística em causa (alínea d) do nº2 do artº102º), devendo a câmara municipal notificar o interessado, com a fixação de prazo (sugere-se 90 dias), para o efeito (nº1 do artº 102-A do RJUE na sua redação em vigor). Chama-se a atenção que situando-se a operação urbanística em área de Reserva Agrícola Nacional, está sujeita a parecer prévio vinculativo da Entidade Regional do Alentejo da Reserva Agrícola Nacional, a que se refere o nº1 do artº 23º do respetivo regime jurídico (D.L 73/2009 de 31 de março na sua redação atual e em vigor). Para o caso em apreço a entidade regional já se pronunciou favoravelmente (EE115310/2024 em anexo). Situando-se a operação urbanística em áreas de reserva ecológica nacional está igualmente sujeita a comunicação prévia à entidade da tutela, CCDRA, prevista no Decreto-Lei n.º 166/2008, de 22 de agosto, na redação do Decreto-Lei n.º124/2019, de 28 de agosto, junto da CCDD Alentejo, se ainda não tiver sido efetuada. À consideração superior.*

“A câmara deliberou por unanimidade o seguinte: **Cumprir com o parecer técnico para legalizar a obra.**”

B.4- SERVIÇOS NOS CEMITÉRIOS MUNICIPAIS E CREMAÇÕES

(288) - Os Serviços da SARH-SAM, através do registo interno nº 1925/2025, de 6 de março de 2025, remeteram o seguinte, tal como se transcreve:

Nos termos e para cumprimento do estipulado no nº 3 do artº 35º da lei nº 75/2013, de 12 de setembro, remete-se a relação dos processos, relativos a requerimentos cujo ato de deferimento / indeferimento é da competência da Câmara Municipal. No entanto pelo caráter de urgência da sua conclusão, a Srª Vereadora Ana Rute de Sousa, deferiu os atos e remeteu à reunião da Câmara para ratificação.

Anexada relação dos despachos que ficam junto aos documentos da reunião.

“A câmara deliberou por unanimidade o seguinte: **Ratificados os despachos**”.

B.5- APOIO A ENTIDADES E ATIVIDADES DIVERSAS

(289) – Através do registo interno nº 1858/2025 do dia 3 de março, o Chefe de Serviços do SLT informou o seguinte: *Venho por este meio enviar em anexo para conhecimento da reunião da câmara o mapa dos serviços efetuados com as Coletividades, Juntas e Uniões de Freguesias, durante o mês de fevereiro de 2025.* Para conhecimento e ratificação.

“A câmara deliberou por unanimidade o seguinte: **Tomou conhecimento. Ratificados os despachos.**”

(290) – Através do registo externo nº 2795/2025 do dia 25 de fevereiro, a Associação Baú dos Talentos enviou um e-mail a solicitar 8 módulos praticáveis para aumentar a dimensão do palco do salão de festas da Casa do Povo, para a realização de uma peça de teatro. Os serviços informaram o seguinte: *Informo que o material se encontra disponível na data solicitada, mas terá que ficar disponível logo na 2F dia 31/03 de manhã, uma vez que estão já solicitados para um outro evento. Para conhecimento.*

“A câmara deliberou por unanimidade o seguinte: **Cedido o material solicitado e cumprir com a referência ao prazo de entrega.**”

(291) – Através do registo externo nº 2590/2025 do dia 21 de fevereiro, a Rádio Singa enviou um e-mail a solicitar acerca da possibilidade de proceder a uma revisão do valor do contrato existente com a mesma, tendo em conta a sua duração e o facto de o mesmo se encontrar nestas condições há bastante tempo. Os serviços informaram o seguinte: *O protocolo em vigor entre a Câmara Municipal de Ferreira do Alentejo e a Rádio Singa estabelece que a autarquia paga à estação emissora a quantia mensal de 500,00€, acrescidos de IVA à taxa legal em vigor, pelos serviços prestados e espaços de programação reservados. O protocolo estabelecido em 2005 previa o valor de 2000,00€ mensais que foram reduzidos, em 2007, para 1000,00€ e, em 2011, para 500,00€, valor que se mantém atualmente. a redução do valor foi justificada pelas restrições financeiras. Em 2023 a Rádio Singa apresentou uma proposta para que o valor fosse revisto para 700,00€ tendo em conta a importância dos serviços prestados pela Rádio e a garantia da sustentabilidade da emissora local. Os serviços prestados pela Rádio Singa, que incluem a divulgação de informação de interesse público, a promoção de eventos e iniciativas locais e a produção de programas de rádio direcionados para a atividade do município, sendo disso exemplo o Programa Praça do Município (informação autárquica) e Vitaminas S e L (informação da biblioteca municipal).*

“A câmara deliberou por unanimidade o seguinte: **Aprovada a atualização do valor para €1000 mensais. Reanalisar o protocolo com a Rádio Singa.**”

(292) – Através do registo externo nº 2298/2025 do dia 17 de fevereiro, a Paróquia de Ferreira do Alentejo enviou um e-mail a solicitar a cedência de espaço para a celebração do Santo António no âmbito de baile de angariação de fundos para o dia 13 de junho. Os serviços informaram acerca da disponibilidade.

“A câmara deliberou por unanimidade o seguinte: **Deferido.**”

(293) – Através do registo externo nº 2921/2025 do dia 27 de fevereiro, o Núcleo de Ferreira do Alentejo da URAP enviou um e-mail a solicitar a cedência da sala da Biblioteca Municipal para apresentação do livro “Cadeia de Caxias – A repressão fascista e a luta pela liberdade”, a realizar no dia 12 de abril de 2025 às 15:30h. Os serviços informaram acerca da disponibilidade.

“A câmara deliberou por unanimidade o seguinte: **Deferido.**”

(294) – Através do registo externo nº 2482/2025 do dia 19 de fevereiro, a direção do Agrupamento de Escolas de Ferreira do Alentejo remeteu um e-mail a solicitar o carro de som, no âmbito da comemoração do desfile de Carnaval do dia 28 de fevereiro, a realizar em Santa Margarida do Sado. Para ratificação.

“A câmara deliberou por unanimidade o seguinte: **Ratificado o despacho.**”

(295) – Através do registo externo nº 2613/2025 do dia 21 de fevereiro, foi enviado um e-mail referente à Candidatura do Filme “Diário de Viagem – Do Alentejo a Punjab”, que aborda as práticas de integração de pessoas migrantes na nossa comunidade. O Senhor Presidente emitiu o seguinte despacho: Tendo em conta a informação técnica e os prazos, decide-se, desde já, por uma resposta positiva ao proposto, podendo assinar-se a carta de apoio. À reunião da câmara para efeitos de ratificação.

“A câmara deliberou por unanimidade o seguinte: **Ratificado o despacho do Sr. Presidente.**”

(296) – Através do registo externo nº 2508/2025 do dia 19 de fevereiro, o Grupo Coral Feminino Rosas de Março enviou um e-mail a solicitar a cedência do espaço salão multiusos, isenção de taxas e também som, para a realização da festa de aniversário do grupo, que terá lugar no dia 29 de março. Os serviços informaram acerca da disponibilidade de aceder ao solicitado. A Senhora Vereadora deferiu o pedido de utilização no dia 27 de fevereiro. À reunião da câmara para deliberação acerca da isenção de taxas.

“A câmara deliberou por unanimidade o seguinte: **Tomou conhecimento. Ratificado o despacho e isentar o pagamento de taxas.**”

B.6- DIREITOS DE PREFERÊNCIA

(297) - Foi solicitada à câmara municipal a informação se pretendia exercer o direito de preferência, sobre imóvel sito em Ferreira do Alentejo.

O Senhor Presidente emitiu o seguinte despacho: Tendo em conta a informação técnica e os prazos, decide-se, desde já, pelo não exercício do direito de preferência.

“A câmara deliberou por unanimidade o seguinte: **Ratificado o despacho.**”

(298) - Foi solicitada à câmara municipal a informação se pretendia exercer o direito de preferência, sobre imóvel sito em Ferreira do Alentejo.

O Senhor Presidente emitiu o seguinte despacho: Tendo em conta a informação técnica e os prazos, decide-se, desde já, pelo não exercício do direito de preferência.

“A câmara deliberou por unanimidade o seguinte: **Ratificado o despacho.**”

(299) - Foi solicitada à câmara municipal a informação se pretendia exercer o direito de preferência, sobre imóvel sito em Santa Margarida do Sado.

O Senhor Presidente emitiu o seguinte despacho: Tendo em conta a informação técnica e os prazos, decide-se, desde já, pelo não exercício do direito de preferência.

“A câmara deliberou por unanimidade o seguinte: **Ratificado o despacho.**”

(300) - Foi solicitada à câmara municipal a informação se pretendia exercer o direito de preferência, sobre imóvel sito em Ferreira do Alentejo.

O Senhor Presidente emitiu o seguinte despacho: Tendo em conta a informação técnica e os prazos, decide-se, desde já, pelo não exercício do direito de preferência.

“A câmara deliberou por unanimidade o seguinte: **Ratificado o despacho.**”

(301) - Foi solicitada à câmara municipal a informação se pretendia exercer o direito de preferência, sobre imóvel sito em Olhas.

O Senhor Presidente emitiu o seguinte despacho: À reunião da Câmara.

“A câmara deliberou por unanimidade o seguinte: **A Câmara Municipal não pretende exercer o direito de preferência.**”

B.7- OBRAS PÚBLICAS MUNICIPAIS

(302) – Através do registo interno nº 4036/2024 do dia 13 de maio de 2024, referente à necessidade de colocação de rampa de acesso ao palco do Jardim Público, com o intuito de permitir a acessibilidade a todos, possibilitando o pleno usufruto do mesmo, os serviços remeteram o respetivo projeto de arquitetura na sua fase de execução. O Senhor Presidente emitiu o seguinte despacho: *DUOP: Desenvolver o projeto de execução; SJI: Conhecimento à reunião da câmara; DC: Conhecimento.*

“A câmara deliberou por unanimidade o seguinte: **Aprovado.**”

B.8- PROPOSTA DE CONSTITUIÇÃO DE COMISSÕES DE VISTORIAS – DIVISÃO DE URBANISMO E OBRAS PÚBLICAS

(303) – Através do registo interno nº 1822/2025 do dia 1 de março, os serviços informaram o seguinte: *Em face da alteração do Chefe de Divisão em 20-11-2024, passando a ser Engº Vitor Manuel Aniceto Roque, é necessário rever a constituição das mesmas, para que sejam agilizados os procedimentos face às diversas solicitações dos munícipes e das empresas ou instituições.* Neste sentido, foi remetido em anexo a proposta de constituição das comissões de vistoria. Para aprovação e deliberação de câmara.

“A câmara deliberou por unanimidade o seguinte: **Aprovado conforme proposto.**”

B. 9 – CANDIDATURA. FERREIRA QUALIFICA PT - 2030

(304) – Através do registo interno nº 1784/2025 do dia 28 de fevereiro, o SDH Coordenação solicitou a assinatura das declarações em anexo, destinadas a integrar a candidatura a efetuar à CIMBAL. O Sr. Presidente assinou as declarações solicitadas e remeteu à reunião da câmara.

“A câmara deliberou por unanimidade o seguinte: **Tomou conhecimento.**”

B.10- CANDIDATURA. FERREIRA + SUCESSO EDUCATIVO – PT 2030

(305) – Através do registo interno nº 1897/2025 do dia 6 de março, no âmbito da operação aprovada em reunião da câmara do dia 25 de setembro de 2024, os serviços solicitaram a assinatura da respetiva declaração, solicitada pela CIMBAL, para junção à candidatura. O Senhor Presidente emitiu o seguinte despacho: *SDH: Assinado; SJI: Reunião da câmara.*

“A câmara deliberou por unanimidade o seguinte: **Tomou conhecimento.**”

B.11- APOIOS ECONÓMICOS A ALUNOS DO ENSINO SUPERIOR

(306) – Através do registo interno nº 1621/2025 de 24 de fevereiro de 2025, a DC remeteu a seguinte informação: O Serviço de Educação vem, por este meio, informar que o processo de submissão de candidatura ao apoio de ensino superior, regulamentado por esta autarquia com entrada em vigor a 1 de fevereiro de 2022, efetuado pelo(a) requerente e aluno(a) do ensino superior, reúne os requisitos definidos no artigo 5º do referido regulamento. Mais se informa que foram apresentados os documentos que permitiram aceitar a candidatura, pelo serviço recetor, a saber: a) requerimento dirigido à Câmara Municipal; b) atestado de residência; e c) comprovativo de matrícula, motivo pelo qual se submete o processo à Câmara Municipal, para deliberação.

“A câmara deliberou por unanimidade o seguinte: **Deferido.**”

B.12- INICIATIVA “HORA DO PLANETA”

(307) – Através do registo externo nº 2609/2025 do dia 21 de fevereiro, a ANMP enviou um e-mail a informar acerca da iniciativa Hora do Planeta. À semelhança de anos anteriores a WWF vai levar a cabo em 2025 a iniciativa Hora do Planeta, que se celebra este ano no dia 22 de março. Os municípios poderão associar-se à iniciativa através do gesto simbólico de apagar as luzes dos seus principais monumentos durante 60 minutos, entre as 20:30h e 21:30h, para além da realização de outras ações locais, durante o apagão ou na semana que o antecede. Para se associarem e manifestarem o seu apoio à iniciativa deverão preencher o formulário online disponibilizado.

“A câmara deliberou por unanimidade o seguinte: **“Aprovado. À DUOP(com apoio do Engº Eduardo) para remeter o formulário.”**



B.13- CONTRATO DE EXPLORAÇÃO DE EQUIPAMENTO MUNICIPAL NA PISCINA AO AR LIVRE

(308) – Através do registo externo nº 328/2025 do dia 08 de janeiro, o concessionário do Bar das Piscinas vem solicitar a isenção de rendas por um determinado período em virtude de estar impedido de exercer a sua normal atividade naquele espaço.

“A câmara deliberou por unanimidade o seguinte: **Para informar. Remeter à Vereação de Desporto.”**

B.14- LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO

(309) – Foi enviado com o registo externo nº 2945/2025 um requerimento pelo Moto Grupo de Ferreira do Alentejo um pedido de emissão de licença especial de ruído, das 11:00 horas do dia 8 de março às 02 horas do dia 9 de março, do ano em curso, para realização do aniversário do Moto Grupo, em frente à sede das associações em Ferreira do Alentejo. A Senhora Vereadora deferiu o pedido dada a data do evento. Para ratificação.

“A câmara deliberou por unanimidade o seguinte: **Ratificado o despacho.”**

B.15- OCUPAÇÃO DO ESPAÇO PÚBLICO

(310) – Através do registo externo nº 2926/2025 do dia 27 de fevereiro, o Moto Grupo de Ferreira do Alentejo enviou um pedido de licenciamento para a realização de um divertimento público no âmbito da festa de aniversário da associação, a realizar no dia 8 de março, das 11h às 2h, na zona em frente a sede do Moto Grupo, bem como a pedir a respetiva isenção de taxas. A Senhora Vereadora deferiu os pedidos. Para ratificação

“A câmara deliberou por unanimidade o seguinte: **Tomou conhecimento. Ratificado o despacho e isentar as taxas.”**

L.
H.

(311) – Através do registo externo nº 17259/2024 do dia 11 de dezembro de 2024, o município Tiago José Anastácio Camacho enviou um pedido de licença para ocupação de via pública anual para uma roulotte que se destina à confeção de alimentos. Os serviços informaram o seguinte: Em anexo indicação dos locais pretendidos. A fiscalização / Duop não vê inconveniente e informa que a atividade será sempre que existam eventos que o justifiquem. Não existem espaços definidos para o efeito, mas existem condições físicas para realização da atividade em causa. "De harmonia com o previsto na alínea b) do art.º 3.º do Regulamento de comércio não sedentário, recintos itinerantes e improvisados do município de Ferreira do Alentejo, o exercício da atividade de comércio a retalho de forma não sedentária é permitido aos vendedores ambulantes, nas zonas e locais em que a RESPETIVA AUTARQUIA AUTORIZE O exercício da venda ambulante, nos termos do presente regulamento e desde que não viole o previsto no art.º 6.º.(Proibições)." A competência para autorizar é da Câmara Municipal, tendo em conta o previsto regulamentarmente. À consideração superior.

"A câmara deliberou por unanimidade o seguinte: **Autorizado na Praça Comendador Infante Passanha e Fonte Nova. No espaço junto ao Centro Culturas e outros espaços, deve ser solicitado para autorização pontual do evento a ter lugar.**"

B.16 – PROPOSTA DE PROTOCOLO A CELEBRAR COM O GRÉMIO IBÉRICO CULTURAL E SOCIAL

(312) – Através do registo externo nº 2490/2025, a Associação Grémio Ibérico Cultural e Social enviou a proposta de protocolo de colaboração com o Município de Ferreira do Alentejo.

"A câmara deliberou por maioria o seguinte: **Aprovada a proposta com a abstenção da Vereadora Ana Rute.**"

B.17 – HASTA PÚBLICA. PARQUE EMPRESARIAL DE FERREIRA DO ALENTEJO

(313) – Através do registo interno nº 8741/2024 do dia 31 de outubro de 2024, referente à candidatura da empresa "Danicriativ, Lda." para aquisição de lote na Zona de Expansão do Parque Empresarial, os serviços solicitaram aprovação superior das datas e horas de

recepção das propostas: 17:00h do dia 28 de março de 2025 e da realização da hasta pública: 10:30h do dia 3 de abril de 2025.

“A câmara deliberou por unanimidade o seguinte: **Aprovada.**”

B.18 – PDM – PLANO DIRETOR MUNICIPAL DE FERREIRA DO ALENTEJO – REVISÃO – ENTRADA EM VIGOR

(314) – Através do registo externo nº 2536/2025 do dia 20 de fevereiro, os serviços informaram acerca da publicação do Aviso nº 5842/2025/2, de 28 de fevereiro, na 2ª Série do Diário da República, que divulga a revisão do Plano Diretor Municipal de Ferreira do Alentejo.

“A câmara deliberou por unanimidade o seguinte: **Tomou conhecimento.**”

B.19 – PROTOCOLO COM A FACULDADE DE ARQUITETURA DE LISBOA

(315) – Através do registo interno nº 1985/2025 do dia 8 de março, o Sr. Vereador José Guerra informou o seguinte: *A Câmara Municipal de Ferreira do Alentejo reconhece a importância de colaborar com instituições de ensino em projetos de interesse para o desenvolvimento do território. O presente protocolo entre a Câmara Municipal e a Faculdade de Arquitetura da Universidade de Lisboa visa potenciar o aproveitamento dos apoios financeiros no âmbito do Plano de Recuperação e Resiliência (PRR) e do Portugal 2030. Este protocolo estabelece as bases para a cooperação entre as partes na preparação e submissão de candidaturas conjuntas ao PRR e ao Portugal 2030. Em anexo proposta de protocolo para apreciação da Câmara Municipal. À consideração superior.*

“A câmara deliberou por unanimidade o seguinte: **Aprovado.**”

B.20 – CIMBAL – MONTANTE COMPARTICIPAÇÃO MENSAL DOS MUNICÍPIOS ASSOCIADOS PARA 2025

(316) – Através do registo externo nº 17438/2024 do dia 17 de dezembro de 2024, a CIMBAL enviou para conhecimento o mapa com os montantes das comparticipações mensais dos Municípios Associados para o ano de 2025.

“A câmara deliberou por unanimidade o seguinte: **Aprovado com efeitos a janeiro de 2025**”.

B.21 – SERVIÇO DE VETERINÁRIA. PARECER PRÉVIO VINCULATIVO

(317) – Através do registo interno nº 1685/2025 do dia 25 de fevereiro, foi remetido pelo SLT a seguinte informação: *Venho por este meio requerer a renovação da prestação de serviços da Médica Veterinária, em virtude de a mesma estar a terminar e existir a necessidade de mantermos estes serviços. A renovação da avença, seria igualmente por um período mínimo de 12 meses e com um valor mensal de 1200,00€ sem IVA. Esta necessidade prende-se com o facto de não existir no momento nos quadros da Autarquia um médico veterinário com contrato, e ao mesmo tempo, existir todo um trabalho que tem que ser realizado no âmbito do Decreto-Lei nº 116/98 de 5 de maio e também ao nível da gestão do CROFA, situação que causa grandes transtornos para a atividade diária nestas duas áreas. Para o efeito sugiro o contacto com a médica veterinária, Lilia Isabel Palma Pelado Cavaco Reis. Segue em anexo o Caderno de Encargos. À consideração superior.*

“A câmara deliberou por unanimidade o seguinte: **Aprovado.**”

O Presidente da Câmara,



Luis António Pita Almeida